



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 337/2011

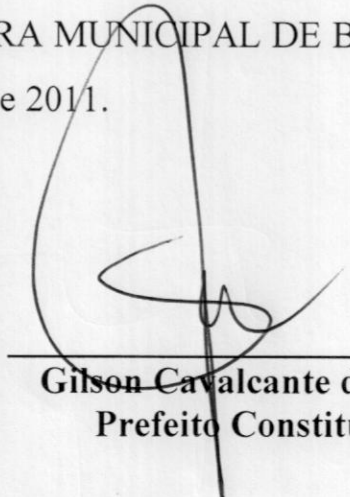
“Denomina de Unidade de Saúde Âncora Agostinho Justino de Lima, a Unidade de Saúde do Sítio São Bento, zona rural de Bom Sucesso/PB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Unidade de Saúde Âncora Agostinho Justino de Lima (em memória)**, a Unidade de Saúde do Sítio São Bento, zona rural de Bom Sucesso/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2011.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 337/2011

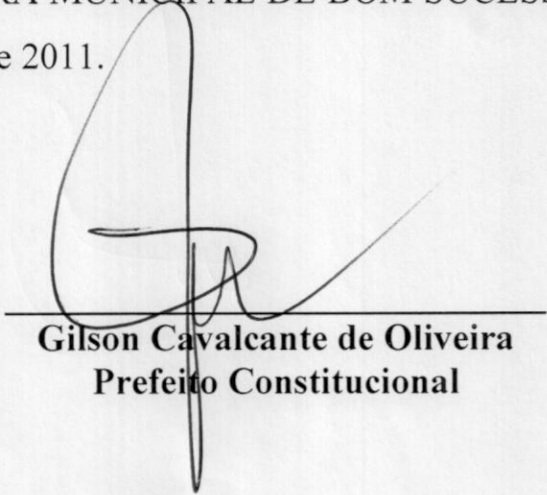
“Denomina de Unidade de Saúde Âncora Agostinho Justino de Lima, a Unidade de Saúde do Sítio São Bento, zona rural de Bom Sucesso/PB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Unidade de Saúde Âncora Agostinho Justino de Lima (em memória)**, a Unidade de Saúde do Sítio São Bento, zona rural de Bom Sucesso/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2011.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
UNIDADE DE SAÚDE ÂNCORA
AGOSTINHO JUSTINO DE LIMA
SÍTIO SÃO BENTO
BOM SUCESSO – PB